

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**PARECER Nº 040/19 – CECE
AO PROJETO E AO SUBSTITUTIVO Nº 01**

**Concede a Comenda Porto do Sol ao
Instituto-Geral de Perícias (IGP).**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *d*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe e o Substitutivo nº 01, ambos de autoria da vereadora Mônica Leal.

O projeto visa conceder a Comenda Porto do Sol ao Estado do Rio Grande do Sul, pelos serviços prestados pelo Instituto Geral de Perícias (IGP).

A Procuradoria da Casa deu parecer no sentido de haver previsão para concessão em tela, na Resolução nº 2.083/07, podendo esta ser conferida as pessoas físicas ou jurídicas que, por suas ações, tenham-se destacado meritoriamente junto à sociedade porto-alegrense. Dessa forma, ressaltando eventual descumprimento das restrições ou limites fixados nos arts. 2º e 2º da referida Resolução, o que deveria ser verificado pela Diretoria Legislativa, manifestou-se pela inexistência de óbice à tramitação da proposição.

A CCJ ratificou o entendimento da Procuradoria, apontando inexistência de óbice para tramitação da proposta.

É o breve relatório.

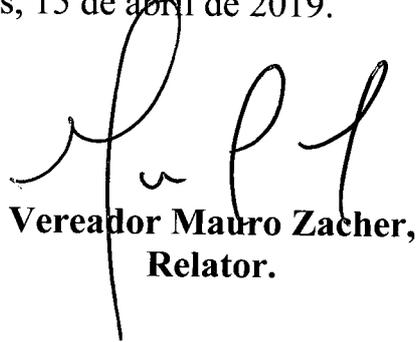
Nosso entendimento vai ao encontro as manifestações exaradas pela Procuradoria da Casa e da Comissão de Constituição e Justiça, no sentido de que, estando dentro nos limites regimentais, a proposição deve ser aprovada e submetida ao Plenário.



**PARECER Nº 040 /19 – CECE
AO PROJETO E AO SUBSTITUTIVO Nº 01**

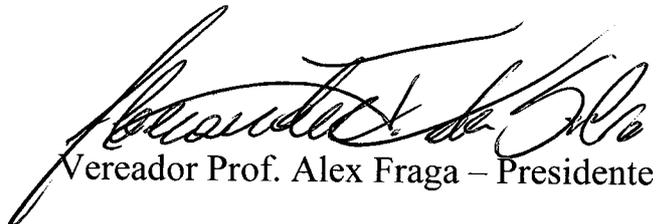
Por este motivo, concluímos pela **aprovação** do Projeto e do Substitutivo nº 01.

Sala de Reuniões, 15 de abril de 2019.



**Vereador Mauro Zacher,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 16-04-19.



Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente

Vereador Alvoni Medina



Vereador Cassia Carpes – Vice-Presidente

**Vereador Engº Comassetto
(Em licença)**

Vereador Billy Haag